



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto nº 032/2020 de 15 de abril 2020-** Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2020.
- **Decreto nº 033/2020 de 14 de abril de 2020-** Retifica o Decreto Municipal de nº 019/2020, que Declara Situação de Emergência Municipal no Bairro Santo Antonio em especial na Rua 31 de março do Município de Candeias Bahia em razão de Subsidência e Colapso que provocaram Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso, COBRADE 1.1.3.4.0 e da outras providências.
- **Portaria nº 005/2020 de 14 de abril de 2020-** Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato nº 024/2019, objeto da concorrência nº 011/2018.
- **Resolução CMAS nº. 005/2020 de 25 de Março de 2020-** Dispõe sobre o Plano de Ação 2020 para cofinanciamento do Governo Estadual ao Sistema Único de Assistência Social.
- **Ordem de Paralisação do Contrato nº 046/2019.**
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº 100/2019.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 032/2020
DE 15 DE ABRIL 2020**

“Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando a aproximação do Feriado de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no **dia 20 de abril de 2020**.

Parágrafo único. Excluem-se deste Decreto, as Repartições Municipais que prestam serviços de natureza emergencial e as que funcionam em escalas de plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 15 de abril de 2020.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2020
DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Retifica o Decreto Municipal de nº 019/2020, que Declara Situação de Emergência Municipal no Bairro Santo Antonio em especial na Rua 31 de março do Município de Candeias Bahia em razão de Subsidiência e Colapso que provocaram Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso, COBRADE 1.1.3.4.0 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a IN/MI nº 02/2016 e demais disposições legais vigentes, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 019/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelas chuvas contínuas que causaram *Subsidiência e Colapso que provocaram Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso, COBRADE 1.1.3.4.0 e dá outras providências.* em conformidade com a IN/MI nº 02/2016 caracterizada como **Situação de Emergência Municipal em razão do "Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso."** No Bairro de Santo Antônio na Rua 31 de março, atingindo em torno de 10 imóveis residenciais e comerciais, além do comprometimento do calçamento existente no Município de Candeias Bahia pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As demais disposições do decreto municipal nº 019/2020, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

PORTARIA Nº 005/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato nº 024/2019, objeto da concorrência nº011/2018".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº002/2019 do Município.

RESOLVE:

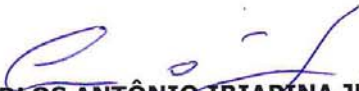
Art. 1º - Constitui a comissão de servidores para compor a fiscalização e execução do Contrato nº 024/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1- Aliomar Gomes Nascimento – Matrícula nº 141446;**
- 2- Raimundo do Carmo Goes Cruz – Matrícula nº 140585;**
- 3- Abraim Obreci – Matrícula nº 140055.**

Art. 3º -. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria de Serviços Públicos do Município de Candeias-Ba, em 14 de abril de 2020.


CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA JÚNIOR
Secretário

Endereço: Rua do asfalto, s/n Pitanga Candeias - BA

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias - CMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicação Original no DOM n. 2181 de 27 de março de 2020, Ano III, pág.2

Resolução CMAS Nº. 005/2020 de 25 de Março de 2020

“Dispõe sobre o Plano de Ação 2020 para cofinanciamento do Governo Estadual ao Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Candeias - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 438/1997, alterada pelas Leis 455/1998 e 483/2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião Ordinária nº 001/2020, realizada no dia 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2020 para Cofinanciamento do Governo Estadual ao Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Candeias, 25 de Março de 2020.

Carlos Bispo da Silva
Presidente do CMAS

Licitações



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVENIDA CELINO GOMES DA SILVA, S/Nº, JARDIM OURO NEGRO
CANDEIAS/BA. CEP 43.800-000
TELEFONE: (71) 3601-3888 – 3601-2513
E-MAIL: pmcseinfo.gabinete@gmail.com

ORDEM DE PARALISAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2019

EMPRESA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em paralelepípedo nos Distritos de Boca da Mata, Posto Sanca, Colônia Landulfo Alves, Canta Galo, Madeira, Passé, Pindoba e nos Bairros Ouro Negro, URBIS I, e Comunidade Massapê, localizadas na Sede do Município de Candeias Bahia.

Tendo em vista a necessidade de paralisação na execução de obras de pavimentação em paralelepípedo nos Distritos de Boca da Mata, Posto Sanca, Colônia Landulfo Alves, Canta Galo, Madeira, Passé, Pindoba e nos Bairros Ouro Negro, URBIS I, e Comunidade Massapê, localizadas na Sede do Município de Candeias Bahi, **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, a partir de 03 de fevereiro de 2020. Fica o contrato nº 046/2019, paralisado.

Candeias Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

Ana Lucia Oliveira Apenburg
Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Obras

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 03.174.004/0001-84
MARIA GORETE DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF- 800.319.195-53



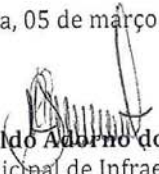
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 100/2019

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº **100/2019**, firmado em **31/05/2019**, com o Credor **Empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **20.216.786/0001-96**, objetivando a **Contratação de empresa para execução da recuperação das pavimentações das Ruas D e Calmon, no Bairro da URBIS II, no Município de Candeias Bahia, conforme Contrato de Repasse nº 82944/2016/MCIDADES/CAIXA/PROCESSO N.º2647.1029878-07/2016.**

- **Órgão** 14.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
- **Unidade** 14.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- **Projeto/ Atividade** 1021 - Urbanização e Pavimentação de Vias Públicas
- **Elemento de Despesa** 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
- **Fonte do Recurso** 00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro
00.01.0024 - Recursos do Tesouro

Candeias Bahia, 05 de março de 2020


Rosevaldo Adorno dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras